



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI - ME.**

Ao 22 (vinte e dois) dia do mês de Julho do ano de 2021, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.344.642/0001-15, sediada a Na rodovia seixas dorea nº 335, Povoado São José na Cidade de Japarutuba-SE, representada *por Seu PROCURADOR o Sr. VINICIUS CARDOSO MENDONÇA*, sob RG nº. 33142475 SSP/SE e CPF nº. 043.121.515-47, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “*ex vi*” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 058/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 058/2020, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*VINICIUS CARDOSO MENDONÇA*

JAMP COMERCIO E SERVIÇOS AGRICOLA E RELI - ME

CNPJ sob o nº. 20.344.642/0001-15

VINICIUS CARDOSO MENDONÇA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG nº. 33142475 SSP/SE

CPF nº. 043.121.515-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.538.215-18

NOME: Jon' Souza Diniz Filho CPF: 710.711.555-91